



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 229/2013

“Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que do período de 22 de dezembro de 2013 a 02 de fevereiro de 2014 a Câmara Municipal de Guaçuí estará de recesso;

Considerando que o funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal onde está estabelecida a Câmara Municipal não terá atendimento ao público no período da manhã, durante o horário de verão;

Considerando ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos com energia elétrica, telefonia, material de consumo, dentre outros.

RESOLVE

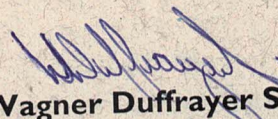
Artigo 1º. Fica estabelecido o horário de 12h às 17h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no período de 04 de novembro de 2013 a 02 de fevereiro de 2014.


Artigo 2º. Esta Resolução entra no dia 04 de novembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

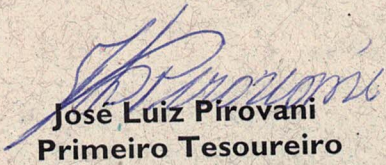
Guaçuí-ES., 04 de novembro de 2013.


Wagner Duffrayer Souza
Presidente


Rubens Marcelino de Souza
Vice-Presidente

Alex Sandro Mataim Vieira
Primeiro Secretário


Paulo Henrique Couzi Rosa
Segundo Secretário


José Luiz Pirovani
Primeiro Tesoureiro


Sebastião José Pereira Sobrinho
Segundo Tesoureiro